



DESPACHO N.º 47/2012
Bolsas de mérito para alunos de 2º ciclo

Considerando as crescentes dificuldades financeiras manifestadas pelos alunos e a necessidade de reconhecimento do mérito, ouvido o Conselho de Gestão na sua sessão de 03 de maio, determino:

Aos estudantes que tenham terminado a licenciatura com uma média igual ou superior a 16 valores e que ingressem num 2º ciclo na Universidade de Évora, no ano letivo 2012/2013, será concedida uma bolsa de mérito correspondente a 20% do valor da propina devida do 1º ano e, no caso de concluir a totalidade da componente curricular do 1º ano, beneficiará ainda no ano letivo de 2013/2014 de uma bolsa de mérito correspondente a 30% do valor da propina do 2º ano.

Não são abrangidos por esta disposição os alunos que obtenham creditação à totalidade da componente curricular ou que sejam abrangidos pelo Programa Vale a Pena Ser Mestre.

Universidade de Évora, 07 de maio de 2012

O Reitor

Carlos Braumann